



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.820, DE 07 DE AGOSTO DE 1984 =

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir no Serviço de Finanças da Prefeitura, crédito adicional no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2. EXECUTIVO

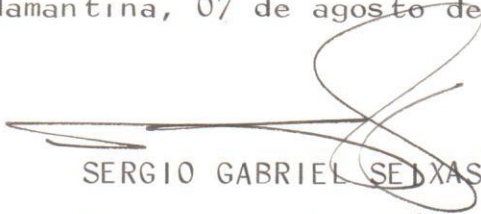
2.8 SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

<u>Classificação Geral</u>	<u>Especificação</u>	<u>Valor Cr\$</u>
4110.28.16885321.13	Obras e Instalações	35.000.000,00

ARTIGO 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ARTIGO 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 07 de agosto de 1984.


SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO
EM 12 / 08 / 1984.


ALFREDO PEIXOTO MARTINS
Diretor Administrativo